

na conformidade do que reproduzem com fidelidade as notas taquigráficas que vou passar a ler, para conhecimento dos Srs. deputados. (Lê):

"Sobre a Mesa requerimento de autoria do nobre deputado Camillo Aschcar, solicitando a preferência para discussão e votação do projeto de lei n.º 502-63, item 11 da pauta. Em discussão o requerimento de preferência. Ninguém pedindo a palavra, em votação. Os Srs. deputados que aprovam permanecem como estão. Aprovado."

— Entra em 2.ª discussão, que é sem debate encerrada, o projeto de lei n.º 502-63, apresentado pelo deputado Camillo Aschcar, dispondo sobre a prescrição para a cobrança de tributos estaduais. Parecer n.º 3.723-63, da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, encontra-se sobre a Mesa emenda com número regimental de assinaturas. O projeto retorna às Comissões, juntamente com a emenda."

Srs. deputados, a Presidência, tomando conhecimento de imediato, de tratar-se de matéria de elevação tributária, tomando conhecimento da emenda do Projeto n.º 502 do nobre deputado Camillo Aschcar, verificando a pertinência, cumpriu com o seu dever regimental. Não sei a que título as acusações endereçadas à Presidência, pois que V. Exas. haverão de constatar nos Anais desta Casa dezenas, centenas senão milhares de comportamentos idênticos, rigorosamente idênticos.

— (Não apoiados! tumulto)
Com número regimental de assinaturas, a emenda retornando às comissões. Não há que se arguir sobre o desconhecimento da emenda. Ela foi pertinente, aceita pela Presidência, e com número regimental de assinaturas.

— (apoiados não apoiados)
Portanto a Presidência tem como válida a emenda, censurando a atitude de alguns nobres Srs. deputados. Nesta Casa, no passado, um presidente renunciou por atitude semelhante. Esta Presidência não renunciará.

(tumulto)
... está absolutamente tranquila.
A Presidência está escudada no Regimento, na Constituição, no direito, na justiça e na verdade. Não há como...

— (apoiados não apoiados tumulto)
(fazendo soar fortemente as campainhas)

O SR. PRESIDENTE — ... lamenta profundamente o que está sucedendo.

— (Tumulto.)
O SR. PRESIDENTE — ... pelos nobres deputados Cardoso Alves e Araripe Serpa. Repele veementemente tais atitudes, que não alcançam a austeridade desta Presidência.

Continua com a palavra o nobre deputado Chopin Tavares de Lima.

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA — (Para questão de ordem) (Sem revisão do orador) — Pego que a Presidência não compute no meu tempo a resposta à preliminar, para que eu possa expor o meu pensamento.

Se entendi a resposta de V. Exa., a Presidência conhecia o conteúdo da matéria. O assessor de V. Exa. não tinha conhecimento da matéria, tendo, portanto, aquele funcionário dado a informação verdadeira. Assim sendo V. Exa., Sr. Presidente, é co-autor num golpe, numa imoralidade que se praticou nesta Casa. V. Exa. presidiu a sessão de hoje a tarde toda. O nobre deputado Cardoso Alves usou da palavra durante 60 minutos, falando sobre vendas e consignações. Eu discuti esta matéria, tendo dialogado de maneira elevada com o nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes.

Estou preocupado com este problema. Disse, naquela memorável e triste sessão em que se aprovou o orçamento, que faria o que o nobre deputado Araripe Serpa fez: rasgaria esta emenda cínica, esta emenda que se tem autoria de algum parlamentar, é algum parlamentar que usa o seu mandato para trair o povo, para propiciar a sonegação que se pratica e para sobrecarregar a economia popular. Quero dizer a V. Exa. que participe da responsabilidade do nobre deputado Araripe Serpa, que fez muito bem em rasgar a emenda criminosa, cínica, venal, de aumento de vendas e consignações. Tenho nas mãos, Sr. Presidente, estudo a respeito para usar argumentos racionais, científicos desta tribuna. Está nas minhas mãos relatório a respeito. Está na ante-sala do Salão Nobre um presidente de centro acadêmico que está coordenando uma reunião de presidentes de centros acadêmicos de São Paulo, para a próxima semana, na Sala da Minoria, para articularmos uma campanha contra esse criminoso aumento do imposto de vendas e consignações. Falei hoje com o nobre deputado Esmeraldo Tarquinio para realizarmos em Santos, na semana que vem, um ato público, com operários e estudantes, para que possamos realmente trabalhar neste sentido.

Falei, nobre deputado Domingos José Aldrovandi, com o nobre deputado Juvenal de Campos para que preparem em Sorocaba, com um sacerdote, um ato público, para lá dizermos ao povo da roubalheira do Governador Adhemar de Barros e da falta de espinha dorsal desses deputados capachos, desses deputados que não têm espinha dorsal desses deputados que são contra o povo, porque V. Exa. deu um semi-apartheid dizendo que era ato comunista. Citei, realmente, o nome de V. Exa. para dizer que...

— (São dados apartes anti-regimentais)
O SR. PRESIDENTE faz soar fortemente a campainha. Tumulato.

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA — Os sindicatos e as lideranças universitárias têm também ouvido as entidades patronais, as classes produtoras e sei por que. Já tem transitado a liderança da situação, pedindo apoio a este criminoso aumento do imposto de vendas e consignações, que vai propi-

ciar exclusivamente uma receita para a "caixinha". Queríamos que esta Assembleia, fosse uma assembleia do povo, o centro dos debates que interessam a todos os habitantes do Estado de São Paulo. E V. Exa., conhecendo a gravidade da matéria, conhecendo as intenções da oposição, realmente praticou um ato que não se condiz com as atitudes e o passado de V. Exa. Mas eu não tomarei cuidado ao fazer afirmações, depois dos dados que V. Exa. nos forneceu, segundo os quais se tinha conhecimento dos fatos, como tinha, porque isso foi dito por V. Exa., portanto, foi tentado um golpe contra o povo.

O nobre deputado Ilário Torloni, como bem focalizou o nobre deputado Cardoso Alves, se não tinha conhecimento da matéria, como V. Exa. tinha, como poderia ter uma cópia? E como uma emenda de tal importância entra em discussão, quando seu autor está ausente? Estou há um ano nesta Assembleia e não tive nada aprovado. De minha autoria, nada foi colocado na Ordem do Dia. Somente alguns parlamentares tiveram as suas proposições colocadas na Ordem do Dia. Nunca V. Exa., Sr. Presidente, colocou um projeto de minha autoria, na Ordem do Dia. Hoje se fez essa grande Ordem do Dia. Pela primeira vez vou ter um projeto aprovado numa sessão que se dizia "de pleno acordo". E V. Exa. se presta a dizer-me expressamente, sem condicional, como costume caracterizar minhas atitudes — a um golpe vergonhoso, que denigre este Parlamento, que é apoiado por políticos que não têm espinha dorsal, que querem ser "capachos" e não representam o povo, que sonegam debates no plenário, que nos sonegam os debates do povo.

Dos meios universitários encontram-se alguns dirigentes, neste salão nobre, do Centro Acadêmico Alexandre de Gusmão, que entendem agora porque não lhes dei atenção. Estamos montando um dispositivo de pressão. A oposição combinou que fará publicar o nome daqueles que são contra, mesmo que seja como matéria paga. Isso tudo quero impedir que aconteça. Pensei também em fazer o que fez o nobre deputado Araripe Serpa, que rasgou o Regimento Interno e fez muito bem. V. Exa. quer negar-me que raciocine, que traga dados que tenho preparado para discutir com quem quer que seja, mesmo com alguns que tramam nos corredores do Palácio do Campos Eliseos e que não querem comparecer aos debates nem à praça pública, para que o povo saiba quais são os traidores. Hoje dei entrada nesta Casa de um requerimento, pedindo a constituição de uma comissão especial para estudar a propalada queda da arrecadação. Desejo mesmo convocar os ex-secretários da Fazenda, para vir demonstrar ao povo de São Paulo esse horror que o Governador Adhemar de Barros pretende obter através da Assembleia Legislativa. Não nos é permitido conceder isso. A terceira pergunta, nobre presidente, depois das considerações que fiz, é a seguinte: V. Exa. considera aprovado ou não?

O SR. PRESIDENTE — Ao nobre deputado Chopin Tavares de Lima inicialmente a Presidência permite-se dizer que falece razão a V. Exa. nas acusações endereçadas à atitude da Presidência quanto ao ocorrido, eis que a Presidência agiu rigorosamente na consonância regimental.

S. Exa. teve considerações sobre o mérito da emenda, quando não cumpre a Presidência indagar da importância ou não da emenda. Apenas cumpre-lhe em atenção ao imperativo regimental, processar o andamento regimental da matéria.

— (SÃO DADOS APARTES ANTI-REGIMENTAIS. O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR FORTEMENTE A CAMPAINHA.)

O SR. PRESIDENTE — Foi o que fez. A Presidência leu, para conhecimento dos ilustres deputados, as notas taquigráficas para que tomassem conhecimento do andamento da matéria, da sua discussão, do encerramento e do seu retorno às Comissões.

Tem a palavra, pela Ordem, o nobre deputado Salgo Castillon.

O SR. SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador) — (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, julgo que a questão de ordem que vou levantar é de fundamental importância para o encaminhamento futuro desta questão.

Numa das reuniões passadas apresentei uma emenda com número regimental de assinaturas. Levei-a a V. Exa. disse-me que só poderia aceitá-la depois que, primeiro, as assinaturas constantes da emenda fossem identificadas e autenticadas; segundo, depois que a emenda fosse registrada no livro próprio da Mesa.

Pergunto a V. Exa.: a emenda que o nobre deputado Pinheiro Júnior apresentou seguiu esse trâmite, teve as suas assinaturas identificadas e autenticadas pela seção competente da Casa, e foi em seguida registrada no livro próprio que a Mesa tem?

Se a minha emenda precisava ter essa tramitação, acho que a emenda do nobre deputado Pinheiro Júnior não tinha nada de especial para que fosse desobrigada dessa tramitação.

Esta a minha questão de ordem, Sr. Presidente: a emenda do nobre deputado Pinheiro Júnior teve essa tramitação? Teve suas assinaturas autenticadas e identificadas? Foi registrada no livro próprio que a Mesa tem?

O SR. CARDOSO ALVES — (Para uma questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por incrível que pareça, nesta Casa há um livro que se chama Regimento Interno. Examinamos a matéria sob vários ângulos, quase todos eles políticos, e nos esquecemos do Regimento Interno. V. Exa. leu as notas taquigráficas. Vou repeti-las, para que a Assembleia possa ouvi-las. (Lê):

"Há sobre a Mesa requerimento de autoria do nobre deputado Camillo Aschcar, so-

licitando preferência para discussão e votação do Projeto de lei n.º 502-63, item 11 da Pauta. Em discussão o requerimento de preferência. (Pausa.) Ninguém pedindo a palavra, em votação. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram manter-se como estão. (Pausa.) Aprovado."

Agora, diz V. Exa. (Lê): "Entra em 2.ª discussão, que é sem debates encerrada, o Projeto de lei n.º 502-63..."

Vale dizer que V. Exa. encerrou a discussão do Projeto de Lei n.º 502-63.

O artigo 180 do Regimento Interno diz, Sr. Presidente: (Lê): "As emendas só poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem em pauta, quando em exame nas Comissões, nos termos do art. 61, ou quando em Ordem do Dia, em segunda discussão ainda não encerrada, devendo, neste último caso, trazer assinatura de, pelo menos, um terço dos membros da Assembleia"

V. Exa. recebeu a emenda, vejamos quando: "Entra em segunda discussão, que é sem debate encerrada, o Projeto de lei n.º 502-63, apresentado pelo deputado Camillo Aschcar, dispondo sobre prescrição para a cobrança de tributos estaduais. Parecer n.º 3.723, de 1963 da Comissão de Justiça, favorável". Encerrada a discussão, conforme nota taquigráfica distribuída por V. Exa. ao Plenário, encerrada a discussão V. Exa. afirmou: (Lê) "O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, encontra-se sobre a mesa emenda com número regimental de assinaturas..."

V. Exa. recebeu, portanto, a emenda depois de encerrada a discussão, contrariando o texto expresso do artigo 180 do Regimento Interno. Deveria V. Exa. tê-la recebido — se ela houvesse — antes de encerrar a discussão, porque diz o Regimento Interno... — e o agrônomo sorri quando fala o advogado. É natural que isso aconteça, o agrônomo, talvez, não perquiria bem as questões de Direito. Mas quero dizer a V. Exa. que, na presença do assessor de V. Exa., Dr. Richetti, telefonei a outro assessor de V. Exa., Dr. Barbosinha, e S.S. me disse que estou certo. O diploma de advogado vale menos do que o diploma do agrônomo, em questões jurídicas.

V. Exa. percebeu, de acordo com as notas taquigráficas de V. Exa., emenda depois de encerrada a discussão, quando o Regimento diz: (Lê) "... em Ordem do dia, em segunda discussão ainda não encerrada..." Portanto, não poderia ter V. Exa. recebido, quando recebeu, a emenda.

A par dessa indagação, Sr. Presidente — se é próprio, se é correto, se é regimental o recebimento de emendas depois do encerramento da segunda discussão — eu queria fazer uma outra indagação a V. Exa., Sr. Presidente: saber quem deu a emenda a V. Exa., quem a encaminhou a V. Exa.: se um deputado — e se foi um deputado, quem

foi — se foi um funcionário, solicito de V. Exa., por deferência especial a mim e ao Plenário, diga o nome do funcionário, mas, desde logo, Sr. Presidente, prefiro que V. Exa. diga o nome de um deputado, para não se incriminar alguém que não tenha direito de defesa.

O SR. GILBERTO SIQUEIRA LOPES (Para contraditório) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvi atentamente as douradas ponderações do ilustre deputado Cardoso Alves e quero discordar de S. Exa.

Citando o artigo 180 do Regimento, informa S. Exa. que V. Exa. recebeu a emenda depois de encerrada a discussão. Entretanto, não é bem assim, Sr. Presidente: o artigo 180 diz que as emendas só poderão ser apresentadas de modo que não se trata de saber se foram anunciadas depois de encerrada a discussão; trata-se de saber se elas foram recebidas depois de anunciado o encerramento da discussão.

O nobre deputado Cardoso Alves, com todo o respeito que sua inteligência merece de nós todos, labora em equívoco profundo quando afirma...

O SR. PRESIDENTE faz soar fortemente a campainha. Tumulato.

O SR. FARABULINI JUNIOR (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. não poderá validar ato vil, que se traduz na maior ofensa a esta Assembleia. V. Exa. não pode, de forma alguma, Sr. Presidente, validar a emenda como se propôs respondendo à questão de ordem do nobre deputado...

(Tumulto) — O SR. PRESIDENTE, faz soar a campainha).

O SR. FARABULINI JUNIOR — Preliminarmente, Sr. Presidente, V. Exa. afirmou através dos seus assessores, a ilustres deputados desta Assembleia inexistir emenda de 39 assinaturas. Os Srs. deputados louvam-se nesta Casa na palavra, na sinceridade da assessoria da Mesa, que merece nossa consideração e respeito.

V. Exa. sonegou inclusive aos assessores da Mesa a existência da emenda. A emenda, entretanto...

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, diante do que se está passando neste Plenário, num desrespeito flagrante à dignidade do parlamento suspende a sessão.

É suspensa a sessão.

Cinquenta e cinco minutos, é reaberta a sessão, sob a Presidência do Sr. Ciro Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo regimental da presente sessão, antes de encerrá-la, a Presidência convoca os Srs. deputados para a sessão ordinária de amanhã às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Está encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

TELEFONES DO TRIBUNAL DE ALCADA

PRESIDENCIA

Gabinete da Presidência	1.º andar	32-2339
Gabinete Vice-Presidente	1.º andar	32-1989
Salão Nobre	1.º andar	32-2339
Chefia Gabinete Presidência	1.º andar	32-2051
Oficial de Gabinete	1.º andar	32-2289
Sala das Becas	1.º andar	32-2018

GABINETE DO SECRETARIO

Gabinete do Secretário	1.º andar	32-2146
------------------------	-----------	---------

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Subsecretário Assistente	3.º andar	37-3023
1.ª Secção (Protocolo)	Térreo	37-6856
2.ª Secção (Pessoal)	3.º andar	34-6973
3.ª Secção (Arquivo)	3.º andar	36-2274
Sala dos Advogados	3.º andar	34-0475
5.ª Secção (Administração)	3.º andar	37-3023

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Gabinete do Subsecretário Assistente	3.º andar	32-2203
1.ª Secção (Orçamento)	3.º andar	34-6973
2.ª Secção (Tomada de Contas)	Térreo	37-6856
3.ª Secção (Almoxarifado)	Térreo	37-5982
Tesouraria	Térreo	36-8776

SUBSECRETARIA JUDICIARIA

Gabinete do Subsecretário Assistente	2.º andar	32-5689
1.ª Secção (Entrada e registro de autos)	3.º andar	36-2274
4.ª Secção (Cartório Cível)	3.º andar	33-1233
2.ª Secção (Passagens de autos)	Térreo	32-2289
3.ª Secção (Cartório Criminal)	3.º andar	34-0475
5.ª Secção (Ordens do dia e atas de julg.)	2.º andar	32-3321
6.ª Secção, Datilografia e ass. de acórdãos	3.º andar	32-2203
7.ª Secção (Registro de acórdãos)	Térreo	37-9819

ZELADORIA

Sala do Zelador (Portaria)	Térreo	36-0468
----------------------------	--------	---------